

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de materiais de construção para obra na Praça Maior do Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa – CTSLPF do Sesc/ES.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	007.006.0281 - AREIA MÉDIA BRANCA GRANULOMETRIA MÉDIA DE DIÂMETRO MÁXIMO DE 0,500 MM A 0,250 MM. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS EM PROPORÇÕES PREJUDICIAIS TAIS COMO: TORRÕES DE ARGILA, GRAVETOS, MICA, IMPUREZAS ORGÂNICAS, MINERAIS PESADOS, CLORETO DE SÓDIO OU OUTROS SAIS DELIQUESCENTES.	M ³	33
2	007.006.0279 - AREIA FINA BRANCA GRANULOMETRIA FINA DE DIÂMETRO MÁXIMO DE 0,250 MMA 0,125 MM. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS EM PROPORÇÕES PREJUDICIAIS TAIS COMO: TORRÕES DE ARGILA, GRAVETOS, MICA, IMPUREZAS ORGÂNICAS, MINERAIS PESADOS, CLORETO DE SÓDIO OU OUTROS SAIS DELIQUESCENTES.	M ³	16

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	007.006.0058 - BLOCO CERÂMICO 39 X 19 X 9 CM LAJOTA COMUM.	UND	9.400

LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	007.006.0037 - CIMENTO CP III-40 RS PORTLAND, DE ALTO FORNO , NBR 5735/NBR5737, COMPOSTO DE SILICATO DE CÁLCIO, ALUMINIO E FERRO, SULFATO DE CÁLCIO E FILER CARBONÁTICA SACO COM 50 QUILOS.	SC	325

LOTE 04			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	007.006.0054 - ARAME RECOZIDO Nº 18 PARA CONSTRUÇÃO.	KG	100
2	007.006.0055 - ARAME RECOZIDO Nº 10 PARA CONSTRUÇÃO.	KG	100
3	007.006.0031 - PREGO COM CABEÇA 17 X 21 CABEÇA CHATA, LISO, PONTA COMUM. PACOTE COM 01 QUILO.	KG	20
4	007.006.0032 - PREGO COM CABEÇA 17 X 27 CABEÇA CHATA, LISO, PONTA COMUM. PACOTE COM 01 QUILO.	KG	20

2.2 - A comprovação das especificações técnicas do objeto cotado para o **LOTE 03** será feita por meio da apresentação de certificados, manuais, folders, catálogos, folhetos técnicos ou fotografias do objeto cotado, ou demais literaturas editadas pelo fabricante ou fornecedor dos materiais, a serem solicitados da arrematante.



3 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

3.2 – São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 030/2021 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

3.3 – O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

3.4 - **O Pedido para fornecimento dos materiais será emitido no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data da Homologação.**

4 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

4.1 - Os materiais referentes aos itens/lotes deste certame deverão ser entregues e faturados de acordo com os dados a seguir:

a) Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa - CTSLPF

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES
Endereço: Rodovia do Sol, s/nº - ES 010 – KM 35 - Santa Cruz – Aracruz/ES.
CEP: 29.190-010. Tel.: (27) 3250-6999.
CNPJ: 05.305.785/0004-77.

4.2 – A entrega do material deverá ser previamente agendada através do telefone: (27) 3250-6999 com o Sr. Pablo Loçasso.

5 – DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 - **Prazo de entrega:** A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo de entrega total, sendo o máximo permitido de até 20 (vinte) dias consecutivos, exceto a entrega do cimento, que ocorrerá conforme cronograma demonstrado na tabela a seguir:

CRONOGRAMA DE ENTREGA		
007.006.0037 - CIMENTO CP III-40 RS PORTLAND, DE ALTO FORNO , NBR 5735/NBR5737, COMPOSTO DE SILICATO DE CÁLCIO, ALUMÍNIO E FERRO, SULFATO DE CÁLCIO E FILER CARBONÁTICA SACO COM 50 QUILOS.	120 SACOS	1º entrega: em até 20 (vinte) dias consecutivos.
	120 SACOS	2º entrega: 20 (vinte) dias após a 1º entrega.
	85 SACOS	3º entrega: 20 (vinte) dias após a 2º entrega.

5.2 - Caso seja necessário o adiantamento de alguma entrega, a empresa vencedora do certame será comunicada com antecedência.

5.3 - Não sendo indicado na proposta comercial prazo de entrega diferenciado, fica subentendido o prazo aqui estabelecido.



6 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1 - A licitante deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.

6.2 – O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

6.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

6.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

6.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

6.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc efetuará os pagamentos somente às quartas-feiras.

6.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

6.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

6.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

7 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

7.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

7.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

7.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

7.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.